

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1496/79

INTERESSADA: LICEMARE SIMÃO SEIXAS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Física Moderna, Físico-Química e Química Orgânica na FFCL de Adamantina.

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 235/80 - CTG - APROVADO EM 21/02/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina faz a indicação de Licemare Simão Seixas para lecionar, como Professor I, as disciplinas obrigatórias (1) Física Moderna, (2) Físico-Química e (3) Química Orgânica, vinculadas ao Departamento de Ciências Físicas e Biológicas e obrigatórias para o Curso de Ciências, habilitações em Química e Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada é licenciada em Física (FFCL "Sedes Sapientiae", 1964).

2.2 - No seu histórico não constam disciplinas equivalentes a Físico-Química e a Química Orgânica. Coursou, entretanto, em nível de Pós-Graduação (Escola Paulista de Medicina) Biofísica e Físico-Química (1977). Coursou, ainda, Química e Físico-Química de Proteínas e Química Orgânica, Química Geral e Analítica, todas na mesma instituição.

2.5 - Tem experiência didática no 3º grau (Esc. Paulista de Medicina, 1978).

2.6 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Licemare Simão Seixas para lecionar: (1) Física Moderna, (2) Físico-Química e (3) Química Orgânica no curso de Ciências, habilitações em Química e Física na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 19 de dezembro de 1979.

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23/01/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de fevereiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente